



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1903/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização legislativa para que o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguariaíva, conceder revisão anual de salários.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguariaíva autorizado a conceder revisão anual de salário aos servidores públicos [Vetado.....] no percentual de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento).

[Parágrafo Único – Vetado.....]

Art. 2º - O índice utilizado para revisão foi o INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, amparado no artigo 69, inc. X da LOM, e no artigo 37, inc. X da Constituição Federal, já que é o mesmo utilizado para a revisão anual de aposentadorias, tanto do Regime de Previdência Geral como do Regime de Previdência Próprio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 30 de Abril de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito